PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Coronel Jonathas, nº 220, Centro, Monte Azul, MG., CEP 39.500-000

Lei nº 599/2002
De 11 de novembro de 2002.

" Modifica nome de logradouro público, em atendimento ao Requerimento de providência nº 23/2002, aprovado pelo Poder Legislativo Municipal"

O povo de Município de Monte Azul, MG., por seus representantes na Câmara Municipal., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Considerando a conduta ilibada; a vida de sacrifícios dedicada aos pobres e careñtes, bem como seu valor social e moral para nosso Município, fica alterado o nome da Rua Nove de Novembro para "**RUA EDGARD ARAÚJO**", devendo o Setor responsável proceder as alterações e informações às entidades competentes.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, MG., 11 de novembro de 2002.

José Edvaldo de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ 18.650.945/0001-14
Pça. Cel. Jonathas, 220 - Centro
Cep 39.500-000 - Monte Azul - MG

A (o) presente LEI Nº 599/02.
foi publicada (o) nos Quadros de Aviso Oficial do Município de Monte Azul, MG, em 11/11/2002., nos termos da Lei Municipal nº 597/02, de 10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul, MG., 11/11/2002.

José Edvaldo de Souza
PREFEITO MUNICIPAL